



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Secretaria de Estado de Cultura.....	18
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	20
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	20
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	20
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	20
Advocacia-Geral do Estado.....	21
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	21
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	21
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	27
Controladoria-Geral do Estado.....	27
Editais e Avisos.....	28

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.745, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP – e da Fundação Clóvis Salgado – FCS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição dos cargos de provimento em comissão com lotação na Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP – e na Fundação Clóvis Salgado – FCS –, no uso da autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada por meio do Acordo de Resultados, passando os itens X.20.2 e X.28.1 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O extrato da alteração a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos dois dias após a sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 46.745, de 27 de abril de 2015)

“ANEXO X

(a que se refere os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

X.20 – FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP

X.20.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-05	AO1100062	1	1	-
DAI-14	AO1100125	1	1	-
DAI-15	AO1100209	1	1	-
DAI-16	AO1100299 a AO1100305 AO1100308 a AO1100310	10	7	-
DAI-17	AO1100064	1	1	-
DAI-18	AO1100143	1	1	-
DAI-19	AO1100181	1	1	-
DAI-20	AO1100108	1	1	-
DAI-24	AO1100035	1	1	-

X.28 – FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

X.28.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-6	CS1100059 a CS1100062, CS1100064 a CS1100068 CS1100069 a CS1100073	14	9	-
DAI-8	CS1100058, CS1100097 a CS1100103 CS1100104 e CS1100105	10	8	-
DAI-9	CS1100153 a CS1100155, CS1100158, CS1100159 CS1100163, CS1100164, CS1100166, CS1100168, CS1100226 a CS1100234 CS1100162, CS1100235 a CS1100241	26	18	-
DAI-13	CS1100040 CS1100037	2	1	-
DAI-17	CS1100176	1	-	1
DAI-18	CS1100122 e CS1100142	2	2	-
DAI-20	CS1100219 a CS1100230, CS1100232, CS1100239 a CS1100253 CS1100233, CS1100254 a CS1100258	34	28	-
DAI-24	CS1100073	1	1	-
DAI-26	CS1100188	1	1	-

” (nr)

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 46.745, de 27 de abril de 2015)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI – UNITÁRIO

ENTIDADE	ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
FAOP	DAI	77,00	77,00	0,00
FCS	DAI	361,80	361,80	0,00

DECRETO NE Nº 122, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$24.979.877,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos I, II, III e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$24.979.877,19 (vinte e quatro milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) o limite estabelecido no art. 8º Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I - do saldo financeiro da Portaria nº 396/2013, firmada em 28 de agosto de 2013, entre o Ministério da Integração Nacional e o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, no valor de